

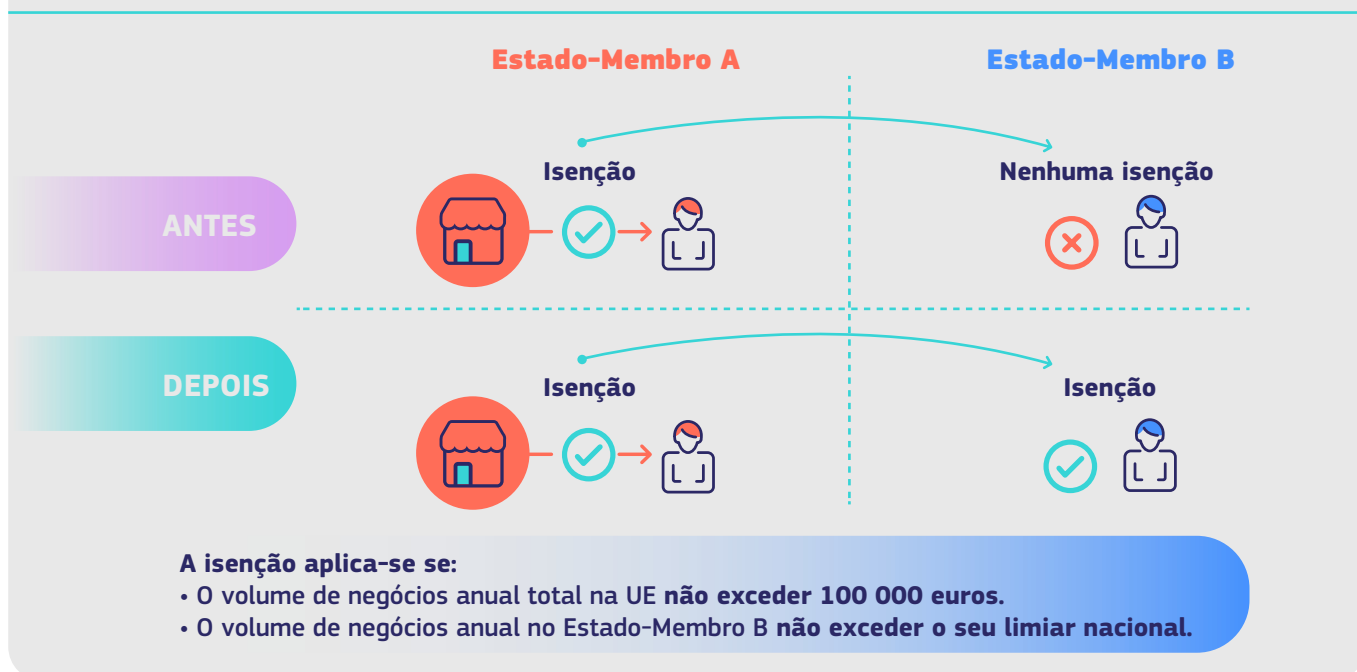
NOVAS REGRAS DO IVA PARA AS PEQUENAS EMPRESAS COMO VAI FUNCIONAR A NOVA ISENÇÃO DE IVA?



A partir de 1 de janeiro de 2025, as pequenas empresas da UE podem utilizar a isenção de IVA nos Estados-Membros onde não estão estabelecidas.

Podem fazê-lo através de um único registo no Estado-Membro de estabelecimento, permitindo-lhes beneficiar plenamente do mercado interno da UE.

Uma pequena empresa da UE estabelecida no Estado-Membro A vende bens e/ou serviços tanto a nível nacional como transfronteiriço.



QUAIS SÃO OS LIMIARES?



100 000 euros de volume de negócios anual na UE

Critério de elegibilidade para as PME aplicarem a nova isenção de IVA nas transações para outro EM.



85 000 euros de volume de negócios anual num Estado-Membro da UE

Limiar máximo de isenção nacional.

CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SIMPLIFICADO

- Formulário de registo único
- Relatório trimestral único
- Faturas simplificadas



Para mais informações:

<https://sme-vat-rules.ec.europa.eu>

